

Lei N.º 726/69

Moises Berni Pereira, Prefeito Municipal de
Ribeira Preto, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei:-

"Dispõe sobre a criação e regulamentação de despesas".

Artigo 1.º - As despesas regulamentadas sob a rubrica "Recursos Extra-
Orçamentários", convênio com o D.F.E.E., para despesa de
combinação do Cômigo do Cordero Ribeirão Mandaguari,
são autorizadas e notificadas até a importância
de R\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros novos). -

Artigo 2.º - As despesas mencionadas à realização da despesa objeto
desta Lei, correrão por conta do convênio firmado com
o Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado.

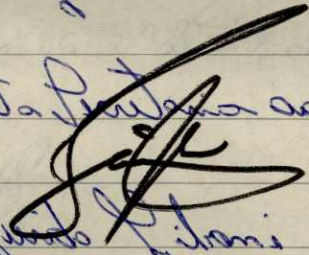
Artigo 3: - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4: - Revogam-se as disposições em contrário. -

Regente Luiz: 09 de Dezembro de 1969.

Mário Berti Pucca
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura aos 9 de Dezembro de 1969


João Filoni
Secretário